



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

LEI Nº 125/2022

FARTURA DO PIAUI – PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.263.477,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.263.477,40
02	06	01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
560	12.361.0188.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.476.401,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
561	12.361.0188.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	240.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
562	12.361.0188.1057.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	200.523,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
563	12.365.0190.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 70%	785.229,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
564	12.365.0190.2113.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 70%	157.043,88
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
565	12.365.0190.1018.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	1.404.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 154200
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.263.477,40

Fontes de Recurso

542 00

4.263.477,40



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfaturadopiaui10@gmail.com

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Fartura do Piauí – PI, 14 de Fevereiro de 2022.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.064.523-61
Prefeito Municipal